



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional

PORTARIA SINPI N. 1, DE 08 DE MAIO DE 2025

Designa os agentes da polícia judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que se encontram efetivamente no exercício de poder de polícia, a portar arma de fogo institucional, no âmbito de suas atribuições legais.

O SECRETÁRIO DE INTELIGÊNCIA E POLÍCIA INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 1º da [Portaria de delegação TRT3 GP n. 370 de 25 de Junho de 2024](#), que trata da delegação de competências da Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Secretário de Inteligência e Polícia Institucional, para designar os Agentes da Polícia Judicial para o porte institucional de arma de fogo, bem como para supervisionar o uso, suspender, restringir e cassar a referida indicação, observadas as normas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o [OFÍCIO N. 153/2025/DELEAQ/DREX/SR/PF/MG, de 13 de março de 2025](#), que emitiu os portes funcionais de arma de fogo, com abrangência nacional, para os servidores que exercem a função de policial judicial no âmbito desse Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, inciso XI e 7º-A, § 2º, da [Lei n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003](#);

CONSIDERANDO o artigo, 3º-A, da [Resolução CNJ n. 467, de 28 de junho de 2022](#), que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário, o disposto nos arts. 6º,

inciso XI, e 7º – A, ambos da [Lei n. 10.826/2003](#), com as alterações promovidas pela [Lei n. 12.694/2012](#);

CONSIDERANDO que o art. 11 da [Resolução CSJT n. 315, de 26 de novembro de 2021](#), regulamenta a autorização de porte de armas de fogo institucionais no âmbito da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 317, de 25 de Janeiro de 2024](#), que instituiu o Plano de Segurança Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (PSI-TRT3);

CONSIDERANDO a relevância da segurança institucional para garantir o livre e independente exercício das funções e competências do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os agentes da Polícia Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no exercício do poder de polícia, possam exercer o uso seletivo da força, em todos os seus níveis, conforme previsão doutrinária e legal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para o porte de arma de fogo em todo o território nacional, os agentes da Polícia Judicial deste Tribunal, abaixo relacionados, que se encontram efetivamente no exercício do poder de polícia e estão devidamente habilitados, por preencherem os requisitos de aptidão psicológica e capacidade técnica exigidos pelo art. 6º, inciso XI, da [Lei n. 10.826/2003](#).

Nº	NOME COMPLETO	CPF	PORTE
1	Antônio Pereira da Rocha	327.320.586-53	A00177696
2	Carlos Athayde Valadares Viegas	624.548.466-91	A00177697
3	Carlos Roberto Ribeiro Souza	013.277.466-62	A00177698
4	Célio Izidoro Rosa	505.144.316-87	A00177699
5	Cláudio Francisco Gonçalves	659.393.526-34	A00177700
6	Clóvis Egídio Costa Júnior	048.575.406-14	A00177701
7	Edson Barbosa da Silva	676.621.966-15	A00177762

8	Élcio Campos Aragão	952.803.676-72	A00177706
9	Elias da Silva Braga	715.611.616-91	A00177707
10	Emanoel Ney Almeida Bandeira	328.816.903-78	A00177708
11	Euzer Ribeiro de Carvalho	791.259.806-53	A00177709
12	Felipe Carvalho da Silva	042.456.756-32	A00177710
13	Frederich Silva Magalhães	731.587.206-04	A00177711
14	Gilvane Moreira da Silva	620.126.576-72	A00177712
15	Jaber Alexandre Alves	378.715.601-15	A00177713
16	José Antônio Mascarenhas de Ulhoa	417.475.346-68	A00177716
17	Júnia Mara Moreira Simões	486.819.976-53	A00177718
18	Lindon Johnson Antônio de Oliveira	703.951.796-53	A00177719
19	Manoel Vicente Folgado	244.818.826-20	A00177731
20	Marcelo Alexandre Pires	533.995.606-72	A00177735
21	Marcos Luiz Dalla Vecchia	735.390.666-91	A00177763
22	Marino Paiva Severino	044.180.638-46	A00177739
23	Regina Betânia Miranda de Souza	938.133.926-00	A00177749
24	Reinaldo Souza de Oliveira	379.909.691-49	A00177753
25	Rildo Cruz Landim	520.223.156-34	A00177764
26	Sérgio Gomes Fernandes	541.095.316-91	A00177755
27	Vagner Pereira de Carvalho	060.936.386-77	A00177756
28	Wilmar de Souza	653.210.146-04	A00177757

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS
 Secretário de Inteligência e Polícia Institucional
 Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 1, de 8 de maio de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4216, 8 maio 2025. Caderno Administrativo, p. 9.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial